



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Faculdade de Direito
Colegiado do Curso de Direito

Memorando nº 37/2025/CG_Direito/FD

Ao(À) Alunos da Faculdade de Direito

Assunto: **Edital de Troca de Horário de Referência no Curso de Direito**

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de troca de turno para o curso de Direito no período letivo de 2025, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas dependerá da relação entre o número de vagas disponíveis nas disciplinas de cada ano do curso e da quantidade de discentes interessados na troca de horário de referência, sendo considerado, também, o equilíbrio quantitativo entre as turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de 14.04 a 18.04 de 2025, mediante o seguinte email:colegiadodireito@ufpel.edu.br

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além de enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à Troca de Horário de Referência”, a/o discente deverá juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à troca de horário de referência:

a) estar com matrícula regular no curso de Direito;

b) estar com documentação regular na UFPel;

c) ser o primeiro pedido de alteração de horário de referência, com exceção aos casos referidos no item 3.3, alínea a;

d) Para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A troca de horário de referência é considerada uma medida excepcional e a seleção será por meio do valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO), conforme critérios

estabelecidos pela Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, ou da colocação no sistema de ingresso no curso (no caso de discentes do primeiro ano), bem como da análise da justificativa e dos documentos juntados.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1^a Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Laudo médico ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o horário de referência atual, o que deve estar em consonância com causas previstas na legislação vigente e que não poderão se tratar de enfermidades/condições comuns, presentes na grande maioria da população, e que não impossibilitem, por si só, de acompanhar aula em algum dos horários de referência;

(b) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada;

(c) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a);

(d) Contrato de Estágio devidamente reconhecido na instituição;

(e) Outro documento que o(a) requerente entender necessário.

2^a Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital, ou colocação no sistema de ingresso no curso, no caso de discentes do primeiro ano.

3.4 A classificação em cada respectiva vaga será realizada pela nota da 2^a Etapa;

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o));

b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito;

c) maior idade;

d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia 22 de abril de 2025, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de horário de referência” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de troca de turno. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao email em formato PDF. e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no horário de referência requerido no ano letivo de 2025, com início conforme calendário do Curso de Direito. A/O candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.3 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Castagna Machado

Prof. Dr. Gustavo

Curso de Direito

Coordenador do



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CASTAGNA MACHADO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Direito**, em 11/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026743** e o código CRC **654556A9**.